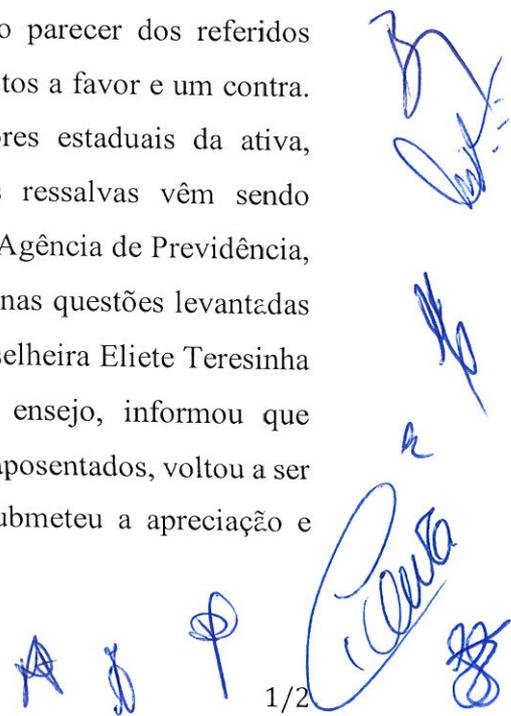


Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Conselho Estadual de Previdência de Mato Grosso do Sul

**ATA DA 6ª REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CONPREV/MS – EXERCÍCIO - 2022.
ORDINÁRIA**

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois, às nove horas, no auditório da AGEPREV, localizado na Av. Mato Grosso, 5778, bloco I, reuniram-se os Conselheiros: Antônio Bianco Neto, Eliete Teresinha Lang, Desirée Oliveira da Silveira, Helena Fernandes de Castilho, Itamar Kiyoshi da Silva Kubo, Paulo Cesar Lima, Paulo Lopes, e Tatiana Lélis Lima, sob a presidência do Conselheiro Gustavo Henri Couto. Constatada a existência de quórum, conforme disposto no art. 11, §3º do Decreto n. 12.211/06 e justificada a ausência dos Conselheiros João Pedro Matias Rodrigues e Rafaela Peixoto. Os trabalhos foram iniciados com a leitura e apreciação da ata da reunião anterior, que submetida a votação foi aprovada por unanimidade. Após, o Conselheiro Itamar apresentou o parecer do balancete dos meses de maio e junho/2022, relatando que, conforme emanam os princípios da contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, os balancetes merecem aprovação, mantendo as seguintes ressalvas: 1) - O registro contábil da AGEPREV tem natureza meramente escritural, pois a gestão dos recursos e das folhas de pagamento, salvo do Poder Executivo, tem sido realizada por cada um dos entes que integram o RPPS (ex.: Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas e Ministério Público), pois não integram a gestão única, desatendendo a legislação estadual; 2) - Não há descrição escritural de bens imóveis na composição do patrimônio líquido da AGEPREV para fins de recomposição e promoção do equilíbrio financeiro e atuarial do MSPREV. Isto posto, o parecer dos referidos balancetes foi submetido a votação sendo aprovado por nove votos a favor e um contra. O Conselheiro Paulo Cesar Lima, representante dos servidores estaduais da ativa, justificou a não aprovação das contas, reiterando que tais ressalvas vêm sendo apresentadas ao longo do tempo, cujo parecer é encaminhado a Agência de Previdência, nos faltando uma devolutiva por parte dos órgãos competentes nas questões levantadas pelos Conselheiros que analisam os referidos balancetes. A conselheira Eliete Teresinha Lang, representante da Defensoria Pública, aproveitando o ensejo, informou que conforme decisão judicial a folha de pagamento dos Defensores aposentados, voltou a ser gerenciada pela Defensoria Pública. A seguir, o presidente submeteu a apreciação e

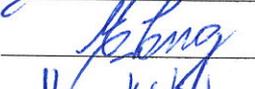


1/2

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Conselho Estadual de Previdência de Mato Grosso do Sul

discussão o Ofício n. 643/PROJUR/AGEPREV/2022, que encaminha o processo nº 55/007394/2022, que trata de solicitação por parte de cartorário, quanto a devolução das contribuições previdenciárias em razão de procedência da ADI n. 5.556, que declarou inconstitucional o artigo 98 da Lei Estadual nº 3.150/05, oportunidade em que o Conselheiro Antônio Bianco Neto, representante dos servidores aposentados, foi nomeado relator para análise do mesmo devido a relevância da matéria em pauta. Após o presidente submeteu a apreciação e discussão a Minuta de Projeto de Lei, que altera e acrescenta dispositivos nas Lei n. 3.150/05, Lei n. 3.545/08, Lei n. 4.487/14 e Lei n. 2.065/99 e dá outras providências, encaminhado a este Conselho através do Ofício n. 60/DIRADJ/AGEPREV/2022. Aberta a discussão, e havendo vários questionamentos, o Presidente, achou por bem que a matéria fosse apreciada e relatada por um dos Conselheiros presente. Assim sendo, e devido à complexidade da matéria, a Conselheira Helena Fernandes de Castilho, representante do Poder Legislativo, irá relatar para posterior discussão, em conformidade com a legislação vigente. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, agradeceu a presença e empenho de todos encerrando a presente reunião. Eu, Celi Teresinha Moreira Leal, Secretária Executiva lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será devidamente assinada.

Campo Grande (MS), 16 de agosto de 2022.

CONSELHEIRO	SEGMENTO	ASSINATURA
Gustavo Henri Couto	Servidores Ativos	
Antônio Bianco Neto	Servidores Aposentados	
Desirée Oliveira da Silveira	Ministério Público Estadual	
Eliete Terezinha Lang	Defensoria Pública	
Itamar Kiyoshi da Silva Kubo	Tribunal de Contas	
Helena Fernandes de Castilho	Poder Legislativo	
Paulo Cesar Lima	Servidores Ativos	
Paulo Lopes	Poder Executivo	
Tatiana Lélis Lima	Poder Judiciário	
Celi Teresinha Moreira Leal	Secretária Executiva	